



**ATA Nº 01 -PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE URANDI/BA**, por intermédio da Secretaria de Finanças, situada à Rua Sebastião Alves Santana, n.º 57, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.632/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Dias Santana, Secretário de Finanças, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e Portaria n.º 364/2016, de 12 de dezembro de 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas **no Pregão Presencial SRP nº 008/2020 e do Processo nº 021/2020, RESOLVE** Registrar o(s) preço(s) da empresa **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.336.577/0001-83, com sede à Avenida do Trabalho, 320, São José, Guanambi-BA, representada por **ELIENE CARDOSO DE SOUZA ALBUQUERQUE**, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 -Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de peças, manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, visando atender as necessidades do Município de Urandi – BA, menor preço por lote.

1.2 -A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 -O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 08 - PEÇAS HYUNDAI - PÁ CARREGADEIRA – HL-740 9S						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UF	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Anel de Borracha Pino da Concha	15	UNID.	HYUNDAI	24,20	363,00
02	Arruela Calço	30	UNID.	HYUNDAI	3,23	96,90
03	Arruela da Caçamba Hyundai 740-9s	40	UNID	HYUNDAI	4,46	178,40
04	Arruela do Pino	10	UNID	HYUNDAI	2,96	29,60
05	Automático	01	UNID.	ZM	293,06	293,06
06	Bendix do Motor de Partida	01	UNID.	ZEN	193,58	193,58
07	Bico Injetor	04	UNID.	DELPHI	261,88	1.047,52
08	Bobina de Campo	01	UNID.	BOBINAUTO	77,97	77,97
09	Bomba D'água	01	UNID.	VETORE	469,98	469,98
10	Bomba de Óleo	01	UNID.	SCHADEK	914,14	914,14
11	Bomba Hidráulica	01	UNID.	MEDAL	1.559,42	1.559,42
12	Bomba Principal Ref.31In-00010	01	UNID	MEDAL	2.097,15	2.097,15
13	Bronzina Biela	01	JG	RIOSSULENSE	36,57	36,57
14	Bronzina Mancal	01	JG	RIOSSULENSE	33,34	33,34
15	Bucha da Concha	10	UNID.	FORTY PEÇAS	182,83	1.828,30
16	Bucha do H	02	UNID.	FORTY PEÇAS	172,07	344,14
17	Bucha do Pino 61 LFF-10121	01	UNID	FORTY PEÇAS	172,07	172,07
18	Bucha do Pino X112-702063	01	UNID	HYUNDAI	188,21	188,21
19	Bucha Traseira da Balança	02	UNID.	HYUNDAI	241,98	483,96
20	Cabo do Acelerador	01	UNID.	HYUNDAI	107,01	107,01
21	Caixa Satélite do Diferencial	01	UNID.	HYUNDAI	1.398,10	1.398,10
22	Calço de Cabine	02	UNID.	HYUNDAI	64,53	129,06
23	Calço do Motor	02	UNID.	HYUNDAI	51,08	102,16
24	Calço (0.1T) Ref. 41L7-10120	02	UNID.	HYUNDAI	10,75	21,50
25	Calço (0.5T) Ref. 41L7-10130	02	UNID.	HYUNDAI	11,83	23,66
26	Calço (0.1T) Ref. 41LN-10140	02	UNID.	HYUNDAI	10,75	21,50
27	Calço (0.5T) Ref. 41LN-10150	02	UNID.	HYUNDAI	8,60	17,20
28	Calço (1.0T) Ref. 41LN-10160	02	UNID.	HYUNDAI	13,44	26,88
29	Casquilho do pivô Central Ref.	02	UNID.	HYUNDAI	107,55	215,10



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



	41LF10160					
30	Carcaça do mancal Hyundai hl7409sRef.ybaa-00043	01	UNID	HYUNDAI	301,13	301,13
31	Cilindro de Elevação	04	UNID.	HYUNDAI	1.050,73	4.202,92
32	Colar do pivô Central, Ref. 41LN-10080	02	UNID.	HYUNDAI	188,21	376,42
33	Colar do pivô Central, Ref. 41LN-10090	02	UNID.	HYUNDAI	188,74	377,48
34	Compressor de Ar Condicionado	01	UNID.	HYUNDAI	1.720,74	1.720,74
35	Compressor de Ar do Sistema de Freio	01	UNID.	HYUNDAI	1.342,18	1.342,18
36	Conjunto de Acionamento da Marcha	01	UNID.	HYUNDAI	365,66	365,66
37	Coroa e Pinhão	01	UNID.	HYUNDAI	1.398,10	1.398,10
38	Correia do Alternador	02	UNID.	HYUNDAI	102,17	204,34
39	Correia do Compressor	01	UNID.	HYUNDAI	139,81	139,81
40	Cruzeta	04	UNID.	HYUNDAI	241,98	967,92
41	Defletor Hyundai HL-740-9S	04	UNID	HYUNDAI	403,30	1.613,20
42	Disco da Transmissão	12	UNID.	HYUNDAI	106,47	1.277,64
43	Disco de aço Hyundai HL-740-9S	20	UNID	HYUNDAI	83,88	1.677,60
44	Disco de Freio diante/tras.	03	JG.	HYUNDAI	82,81	248,43
45	Disco Externo Transm.	04	UNID.	HYUNDAI	60,23	240,92
46	Disco Interno Transm.	04	UNID.	HYUNDAI	64,53	258,12
47	Disco paper	20	UNID	HYUNDAI	129,06	2.581,20
48	Escapamento com silencioso	02	UNID	HYUNDAI	967,92	1.935,84
49	Estatador Alternador	02	UNID.	HYUNDAI	193,58	387,16
50	Esticador da Correia do Ventilador	02	UNID	HYUNDAI	247,36	494,72
51	Farol Dianteiro	04	UNID.	HYUNDAI	67,22	268,88
52	Fechadura da Porta	02	UNID.	HYUNDAI	53,77	107,54
53	Filtro Ref.31lm-10310	04	UNID	HYUNDAI	172,07	688,28
54	Filtro HidráulicoRef.31lh-60071	04	UNID	HYUNDAI	268,87	1.075,48
55	Filtro ar-condicionado Ref.71lm00290	04	UNID	HYUNDAI	64,53	258,12
56	Filtro de FreioRef.31lm-40090	04	UNID	HYUNDAI	207,03	828,12
57	Filtro HidráulicoRef.31e3-4529	04	UNID	HYUNDAI	188,74	754,96
58	Garfo Transm. Diant.	04	UNID.	HYUNDAI	241,98	967,92
59	Gás refrigerador	03	KG.	HYUNDAI	142,50	427,50
60	Guarda-lamas Traseira, ref72lm-80181	02	UNID.	HYUNDAI	50,55	101,10
61	Hélice do Motor refrigeração	03	UNID.	HYUNDAI	408,68	1.226,04
62	Induzido do Alternador	02	UNID.	ZEN	150,56	301,12
63	Jogo Cruzeta Dianteiro	04	JG	LNG	241,98	967,92
64	Jogo de disco limitador Hyundai HL740-9S	02	JG	HYUNDAI	365,66	731,32
65	Jogo de Junta Motor	02	JG	HYUNDAI	470,52	941,04
66	Jogo disco de Embreagem Ref. ybaa00053	04	JG	HYUNDAI	537,19	2.148,76
67	Junta do Coletor	02	UNID.	HYUNDAI	64,53	129,06
68	Junta do Escapamento	04	JG	HYUNDAI	64,53	258,12
69	Kit Rep.Cil. de Elevação	02	UNID.	APC	134,43	268,86
70	Kit do Motor/Camisa, Pistão, Anel e Biela	08	UNID.	HYUNDAI	731,32	5.850,56
71	Lâmina para base da concha	01	UNID.	HYUNDAI	860,37	860,37
72	Lâmpada de Farol 24w	06	UNID.	HYUNDAI	3,66	21,96
73	Lanterna Traseira	04	UNID.	HYUNDAI	52,70	210,80
74	Limpador de Para-brisa	04	UNID.	HYUNDAI	40,33	161,32



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



75	Luva Transmissão	04	UNID.	HYUNDAI	197,89	791,56
76	Luz de tração de lâmina	06	UNID.	HYUNDAI	66,68	400,08
77	Manga de EixoDianteiro	04	UNID.	HYUNDAI	1.183,01	4.732,04
78	Manga de EixoTraseiro	04	UNID.	HYUNDAI	5,38	21,52
79	Mangueira do Radiador	04	UNID.	HYUNDAI	172,07	688,28
80	Mangueira Hidráulica	08	UNID.	ELITE	188,21	1.505,68
81	Motor de acionamento da temperatura Ref. ah100656	01	UNID.	HYUNDAI	500,09	500,09
82	Palheta Limpador de Para-brisa Ref.21lm-37060	02	UNID.	HYUNDAI	40,33	80,66
83	Parafuso Concha	120	UNID.	UNIFORT	6,99	838,80
84	Parafuso de Rodas	20	UNID.	UNIFORT	14,52	290,40
85	Parafuso Lat. Dente	10	UNID.	UNIFORT	6,99	69,90
86	Parafusos de Aço 10 mm	10	UNID.	UNIFORT	1,72	17,20
87	Parafusos de Aço 12 mm	10	UNID.	UNIFORT	2,47	24,70
88	Parafusos de Aço 8mm	10	UNID.	UNIFORT	1,40	14,00
89	Para-lama Ref. 72lm-60801	02	UNID.	HYUNDAI	645,28	1.290,56
90	Para-lama Dianteira Ref. 72lp-70130	02	UNID.	HYUNDAI	645,28	1.290,56
91	Para pó Ref. S700-065306	02	UNID.	HYUNDAI	80,66	161,32
92	Para pó Ref. S700-075307	02	UNID.	HYUNDAI	80,66	161,32
93	Placa do pivô Central Ref. 41LN-10100	01	UNID.	HYUNDAI	142,50	142,50
94	Placa do pivô Central Ref. 41LL-10210	01	UNID.	HYUNDAI	142,50	142,50
95	Placa do pivô Central Ref. 41LN-10221	01	UNID.	HYUNDAI	118,30	118,30
96	Pastilha de Freio de Estacionamento	04	JG.	HYUNDAI	141,96	567,84
97	Película Fumê	30	M	AGIL FILM	134,43	4.032,90
98	Pino WA, Ref. 41LN-10070	01	UNID.	HYUNDAI	204,34	204,34
99	Pino Ref. 41LN-10111	01	UNID.	HYUNDAI	204,34	204,34
100	Pino Ref. 61lm-15040	02	UNID.	HYUNDAI	172,07	344,14
101	Pino Ref. 61lm-10200	02	UNID.	HYUNDAI	188,21	376,42
102	Pino Ref. 61lm-15050	02	UNID.	HYUNDAI	172,07	344,14
103	PINO REF. 61LM-15210	02	UNID	HYUNDAI	193,58	387,16
104	PINO REF. 31LN-30320	02	UNID	HYUNDAI	172,07	344,14
105	PINO REF. 61LM-15030	02	UNID	HYUNDAI	150,56	301,12
106	Pino Central Inferior da Concha	08	UNID.	HYUNDAI	166,70	1.333,60
107	Pino Central Superior da Concha	08	UNID.	HYUNDAI	166,70	1.333,60
108	Pino da Balança	12	UNID.	HYUNDAI	220,47	2.645,64
109	Pino da Concha	04	UNID.	HYUNDAI	166,70	666,80
110	Pino do H	04	UNID.	HYUNDAI	160,78	643,12
111	Pistão Cilindro de Elevação	04	UNID.	HYUNDAI	139,81	559,24
112	Pistão com Anel	10	UNID.	HYUNDAI	290,38	2.903,80
113	PRATO DO COVER, REF. YBAA-00045	02	UNID	HYUNDAI	51,08	102,16
114	Radiador	01	UNID.	HYUNDAI	1.935,84	1.935,84
115	Radio/USB Body 24w Ref.21lm-30520	01	UNID	HYUNDAI	126,37	126,37
116	Raspador do Pino da Concha Hyundai HL-740-9S	30	UNID	HYUNDAI	33,34	1.000,20
117	Reparo Bomba Direção	02	UNID.	HYUNDAI	241,98	483,96
118	Reparo Cil. de Elevação	02	UNID.	HYUNDAI	118,30	236,60
119	Reparo Cil. Desarme	02	UNID.	HYUNDAI	112,92	225,84
120	Reparo Comando Dir.	02	UNID.	HYUNDAI	204,34	408,68
121	Reparo de Freio	08	UNID.	HYUNDAI	139,81	1.118,48



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



122	Reparo Orbitrol	02	UNID.	HYUNDAI	258,11	516,22
123	Reservatório de Água	02	UNID.	HYUNDAI	268,33	536,66
124	Retentor da Balança do EixoTraseiro	04	UNID.	HYUNDAI	34,95	139,80
125	Retentor da Roda Dianteira	04	UNID.	HYUNDAI	41,94	167,76
126	Retentor da Roda Traseira	04	UNID.	HYUNDAI	40,87	163,48
127	Retentor da Transmissão	04	Unid.	HYUNDAI	52,70	210,80
128	Retentor da Válvula de Admissão	12	UNID.	HYUNDAI	12,37	148,44
129	Retrovisor LD/LE	02	UNID.	HYUNDAI	45,71	91,42
130	Retrovisor Ref.71LB-00111	02	UNID	HYUNDAI	67,22	134,44
131	Rolamento Ref.750-UCF311	02	UNID.	SKF	193,58	387,16
132	Rolamento Ref. 41L7-10010	04	UNID.	SKF	193,58	774,32
133	Rolamento Caixa Transm.	04	UNID.	SKF	225,85	903,40
134	Rolamento de Roda	04	UNID.	SKF	241,98	967,92
135	Rolamento do Alternador	04	UNID.	SKF	225,85	903,40
136	Rolamento Transmissão	02	UNID.	SKF	301,13	602,26
137	Rotor Alternador	02	UNID.	ARIELO	204,34	408,68
138	Secador em Linha de Gás Refrigerante	03	UNID.	HYUNDAI	10,75	32,25
139	Sensor de Pressão de Óleo	02	UNID.	IGUAÇU	118,30	236,60
140	Sensor de Temperatura de Água	02	UNID.	HYUNDAI	106,47	212,94
141	Sensor de Temperatura de Óleo	02	UNID.	HYUNDAI	129,06	258,12
142	Sensor do Óleo Motor Ref.21e3-5001	02	UNID	HYUNDAI	118,30	236,60
143	Separado de Freio Ref.YBAA-00081	04	UNID	HYUNDAI	60,23	240,92
144	Suporte com Escova	02	UNID.	HYUNDAI	102,17	204,34
145	Suporte da Balança Ref.81In-21330	01	UNID	HYUNDAI	263,49	263,49
146	Suporte da Balança Ref.81In-21510	01	UNID	HYUNDAI	263,49	263,49
147	Suporte do Paralama Traseira Ref.72Im-80222	02	UNID	HYUNDAI	67,75	135,50
148	Suporte EixoTraseiro Hyundai HL-7409S, Ref. ybaa-00088	01	UNID	HYUNDAI	537,73	537,73
149	Tampa Ref. 41LN-10020	01	UNID.	HYUNDAI	67,75	67,75
150	Tampa Ref. 41LN-10030	01	UNID.	HYUNDAI	64,53	64,53
151	Tampa Ref. 41LN-10170	01	UNID.	HYUNDAI	80,66	80,66
152	Tampa Ref. 41LN-10180	01	UNID.	HYUNDAI	80,66	80,66
153	Tensor Correia Cummins Polia Dentada Hyundai 740-9s	02	UNID.	LNG	215,09	430,18
154	Turbina, Ref. 3802770	01	UNID.	HYUNDAI	4.033,00	4.033,00
155	Unha da Concha Dianteira- Hyundai HL-740-9S	60	UNID.	HYUNDAI	177,45	10.647,00
156	Válvula de Admissão	12	UNID.	HYUNDAI	63,45	761,40
157	Vedante, Ref.YBAA-00049	02	UNID	HYUNDAI	29,04	58,08
VALOR TOTAL DO LOTE 08, R\$ 116.150,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)						116.150,00

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	V. DOS LOTE R\$	V. GLOBAL DO LOTE R\$
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA -ME	08	116.150,00	116.150,00

2.2 -O fornecedor classificado é o seguinte:

1ª CLASSIFICADA- MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA -ME			
CNPJ Nº. 14.336.577/0001-83	RAZÃO SOCIAL: MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA -ME		
ENDEREÇO: RUA 1 , 239, SITIO VOMITAMEL			
CIDADE: Guanambi	UF: BA	CEP: 46.430-000	
TELEFONE: (77) 3451-6024	CELULAR: (77) 9.9912-1041		
E-MAIL: autopecmolbrasil@gmail.com			



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



REPRESENTANTE: ELIENE CARDOSO DE SOUZA ALBUQUERQUE	
RG Nº. 7934314769 SSP/BA	CPF Nº. 920.887.835-04
AGÊNCIA: 0923-7	CONTA CORRENTE Nº: 47.326-X/ BANCO DO BRASIL

2.3 - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o lote registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido lote apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 22/05/2020, tendo validade até 22/05/2021 não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2020.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo em até 72 (setenta e duas) horas após solicitação formal. Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência conforme Termo de Referência — Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura da Carta Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II- Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10(dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa do Registro de Preços a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas, inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

6.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Órgão Gerenciador, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



6.3. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

7- CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópias aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 22 de maio de 2020.

GERALDO DIAS SANTANA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA -ME
CNPJ Nº 14.336.577/0001-83

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº